



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.099, de 26 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.949.115,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.949.115,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e quinze reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.1.90.11.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 01	Venc. e Salários Pessoal Civil	173.815,00
3.1.90.13.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 02	Obrig. Patronais	6.000,00
3.1.90.11.00-17.512.0018.2049.0000- Ficha 21	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	628.000,00
3.1.90.11.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 01	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 03	Obrig. Patronais Intra OFSS	630.000,00
3.1.90.03.00-28.843.0000.2047.0000- Ficha 12	Pensões do RPPS e do Militar	1.300,00
3.1.90.11.00-17.512.0018.2049.0000- Ficha 21	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.16.00-17.512.0018.2049.0000- Ficha 22	Outras Desp. Var. P. Civil	380.000,00
3.3.90.39.00-17.512.0018.2049.0000- Ficha 24	Outros Serviços Terc. - PJ	450.000,00
4.4.90.61.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 31	Aquisição de Imóveis	270.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do superávit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento do SAAET no valor de **R\$ 2.141.300,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil e trezentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 807.815,00 (oitocentos e sete mil, oitocentos e quinze reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

3.3.90.33.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 06	Pas. Desp. Locomoção	6.000,00
3.3.90.35.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 07	Serv. de Consultoria	23.000,00
9.9.99.99.00-99.999.9999.9999.0000- Ficha 13	Reserva de Contingência	150.815,00
4.4.90.52.00-17.512.0018.1007.0000- Ficha 20	Aquisição Veíc. Subst. Frota	200.000,00
4.4.90.51.00-17.512.0020.1002.0000- Ficha 26	Reforma e Man. ETE/Distr	350.000,00
4.4.90.52.00-17.512.0023.1008.0000- Ficha 27	Sistema Hidrogeron	78.000,00

1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

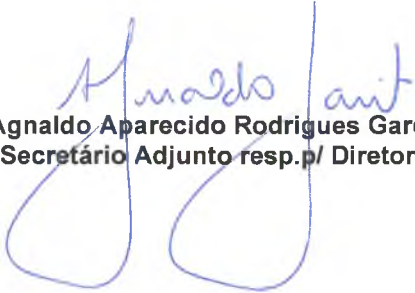
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de junho de 2020.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria